

## **REQUERIMENTO**

**(Da Sr<sup>a</sup>. KEIKO OTA)**

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 296, de 2015, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Senhor Presidente:

Requeiro a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> junto ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 41, XX, combinado com o art. 141 do Regimento Interno desta Casa, para solicitar a redistribuição do Projeto de Lei nº 296, de 2015, de modo que seja também apreciado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 296/15, de autoria do Deputado Valmir Assunção, determina que o Dia Nacional da Consciência Negra, 20 de novembro, seja feriado nacional. Referido projeto de lei foi distribuído, em 25/02/15, às Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, em regime de tramitação ordinária. O primeiro desses Colegiados aprovou a proposição, com substitutivo, na reunião de 01/07/15, nos termos do parecer da Relatora, Deputada Jandira Feghali. Em 03/07/15, o projeto em pauta foi

encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo sido designado Relator, em 24/09/15, o Deputado Chico Alencar.

A nosso juízo, caberia também à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços apreciar referida proposição, tendo em vista que trata de matéria afeta a este Colegiado. Com efeito, os assuntos relativos à ordem econômica nacional e a política e atividade econômica são parte integrante do campo temático desta Comissão, nos termos do art. 32, VI, b e c, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Nesse sentido, temos a opinião de que a criação de mais um feriado nacional traria reflexos para o conjunto da atividade econômica no País, mercê da interrupção de grande parte da produção e do consumo nesse dia.

Assim, vimos requerer a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> junto ao Presidente da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 41, XX, combinado com o art. 141 do Regimento Interno desta Casa, para solicitar a redistribuição da referida proposição, de modo que ela seja apreciada também por esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.

Deputada KEIKO OTA